



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CONVOCAÇÃO DE 3 de abril de 2025**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS RIACHO FUNDO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), Alessandra Silva de Sousa Neves, nomeada pela Portaria nº 732, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

I - TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo para contratação de estagiários para atuação na Direção de Administração e Planejamento do Campus Riacho Fundo, regido pelo Edital 1/2025 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA, tendo seu resultado final em processo de nível de acesso público nº 23511.000176.2025-63, para apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos para ingresso no estágio, conforme anexo I desta Convocação.

II - A não apresentação da documentação relacionada no anexo I impedirá que ocorra a posse do candidato no cargo.

III- Casos omissos e situações não previstas serão dirimidos pela Direção-Geral do Campus Riacho Fundo.

**PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

<b>Classificação</b>	<b>NOME</b>
3ª (Aprovada)	Murilo Rodrigues Martins

*(documento assinado eletronicamente)*  
**ALESSANDRA SILVA DE SOUSA NEVES**

CHECKLIST

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Os documentos originais deverão ser digitalizados, em formato PDF, e enviados ao e-mail [cdap.crfi@ifb.edu.br](mailto:cdap.crfi@ifb.edu.br) no momento da contratação.

01. ( ) 1 (uma) FOTO 3X4 (fundo branco, colorida e atualizada)
02. ( ) Ficha Cadastral - Será enviada por e-mail à(o) candidata(o) no momento da contratação
03. ( ) Certidão de nascimento ou casamento
04. ( ) Carteira de Identidade
05. ( ) CPF
06. ( ) Título de Eleitor
07. ( ) Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
08. ( ) Conta Bancária/ Conta-salário\* (para a Caixa Econômica Federal)
09. ( ) Comprovante de quitação militar/Reservista - Quando aplicável
10. ( ) Comprovante de Residência – água, luz e telefone fixo (nome dos pais/próprio/cônjuge) e, em caso de não possuir, poderá ser emitida uma declaração do proprietário do imóvel.
11. ( ) Diploma ou Certificado de conclusão de formação escolar
12. ( ) Declaração da Faculdade – aluno regularmente matriculado
13. ( ) Histórico escolar e
14. ( ) Currículo.

Observação:

Os bancos conveniados para o crédito salarial são os seguintes:

- Banco Cooperativo do Brasil S/A; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A;
- Banco do Brasil S/A;
- Banco Bradesco S/A;
- Caixa Econômica Federal (apenas conta-salário);
- HSBC Bank Brasil S/A;
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S/A;
- Banco Santander (Brasil) S/A; e
- Banco Cooperativo Sicredi S/A.

\*Não são aceitos bancos digitais

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF**, em 03/04/2025 14:24:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 607211

Código de Autenticação: 4437cf86d1



Campus Riacho Fundo  
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho Fundo I, RIACHO  
FUNDO / DF, CEP 71.825-600  
None